RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Emenda a LOM nº 008/2013.
Autor: Vereador Everaldo Augusto.
Ementa: "Altera o inciso I do artigo 247 da Lei Orgânica do Município do Salvador (transporte gratuito aos 60 anos)".

Do Relatório

- Em pesquisa realizada por este Setor, constatamos, em análise, a existência do **Projeto de Emenda à Lei Orgânica n. 02/2004**, arquivado em função do art. 172 da Resolução 910/91, tendo versado mesmo tema consignado na epígrafe (cópia anexa).

- A matéria objeto de análise encontra arrimo no inciso I do art.44 e no art. 45 da Lei Orgânica do Município do Salvador (LOM).

- Atendendo o dispositivo no inciso III do art.167 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador - apensamos cópia do art. 247 da Lei Orgânica do Município do Salvador.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.